



Gabinete Vereadora Renata Falzoni

Dispõe sobre a institucionalização da Trilha Interparques, conectando Parques, Unidades de Conservação e outras áreas protegidas no extremo sul da cidade de São Paulo

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica institucionalizada a Trilha Interparques, com o objetivo de interligar as unidades de conservação e outras áreas protegidas, localizadas no extremo sul do município de São Paulo, promovendo a conservação ambiental, o ecoturismo e a integração das comunidades locais.

Art. 2º A Trilha Interparques abrangerá, entre outras, as seguintes Unidades de Conservação:

- a) Parque Natural Municipal da Cratera de Colônia;
- b) Parque Natural Municipal Itaim;
- c) Parque Natural Municipal Jaceguava;
- d) Parque Natural Municipal Varginha;
- e) Parque Natural Municipal Bororé;
- f) Parque Natural Municipal Nascentes do Rio Colônia;
- g) Área de Proteção Ambiental Bororé Colônia;
- h) Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos;
- i) Parque Estadual da Serra do Mar- Núcleo Curucutu;
- j) Parque Estadual da Várzea do Embu-Guaçú.

Parágrafo único. Outras Unidades de Conservação, Parques e áreas protegidas que vierem a ser implantadas ao longo do seu percurso poderão vir a ser integradas à Trilha Interparques.

Art. 3º A Trilha está integrada ao Polo de Ecoturismo de São Paulo, instituído pela Lei nº 15.953 de 7 de janeiro de 2014, assim como ao seu Plano de Desenvolvimento do Turismo Sustentável.



Gabinete Vereadora Renata Falzoni

Art. 4º A estruturação da Trilha Interparques deverá prever, entre outros, a implementação de pontos de apoio, considerando a infraestrutura já existente, e sistema de comunicação com os usuários, incluindo mapas e informações sobre pontos de interesse.

Art. 5º A sinalização da Trilha Interparques deverá seguir o padrão nacional estabelecido pela Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – RedeTrilhas.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, em parceria com outras secretarias e órgãos competentes, a implementação, manutenção e gestão da Trilha Interparques, podendo firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para este fim.

Art. 7º A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA deverá promover ações de educação ambiental e divulgação da Trilha Interparques, visando à conscientização da população sobre a importância da conservação ambiental e ao incentivo ao ecoturismo na região.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA FALZONI

Vereadora



Gabinete Vereadora Renata Falzoni

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a institucionalização da Trilha Interparques, interligando Unidades de Conservação (UCs) e áreas protegidas no extremo sul da cidade de São Paulo. Esta iniciativa visa não apenas promover a conservação ambiental, mas também fomentar o ecoturismo sustentável, integrar as comunidades locais e valorizar o patrimônio natural e cultural da região.

A área contemplada pela Trilha Interparques abriga importantes remanescentes da Mata Atlântica, um dos biomas mais ricos em biodiversidade do mundo e, ao mesmo tempo, um dos mais ameaçados. As Unidades de Conservação listadas, como o Parque Natural Municipal da Cratera de Colônia, o Parque Natural Municipal Itaim, o Parque Natural Municipal Jaceguava, o Parque Natural Municipal Varginha e a Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos, desempenham papel estratégico na preservação de ecossistemas e na manutenção de corredores ecológicos essenciais para a fauna e flora locais. A interligação dessas áreas fortalece a conectividade ecológica, permitindo o fluxo genético entre espécies e contribuindo para a resiliência ambiental da cidade.

Além do seu inestimável valor ambiental, a criação da Trilha Interparques traz benefícios significativos para a saúde e a qualidade de vida da população. Trilhas naturais estimulam a prática de atividades físicas ao ar livre, como caminhadas, corridas e ciclismo, promovendo o condicionamento cardiovascular, o fortalecimento muscular e o controle do estresse. O contato com a natureza tem efeitos comprovados na redução de níveis de ansiedade e depressão, além de estimular o bem-estar psicológico e emocional. Tais benefícios são essenciais em uma metrópole como São Paulo, onde a população enfrenta diariamente os desafios de um ambiente urbano denso e estressante.

O projeto também contempla a valorização da rica história e cultura locais. A região é marcada por construções históricas, manifestações culturais e festividades tradicionais que podem ser integradas à experiência da trilha, promovendo o reconhecimento e a preservação da identidade



Gabinete Vereadora Renata Falzoni

local. Essa valorização do patrimônio natural e cultural fomenta a economia criativa dos bairros e distritos envolvidos, impulsionando o turismo sustentável e gerando oportunidades de emprego e renda para as comunidades locais.

O projeto também contempla a valorização das comunidades tradicionais e dos povos indígenas presentes ao longo da trilha, promovendo o reconhecimento de seus saberes, manifestações culturais e formas de ocupação sustentável do território.

A economia local será fortalecida por meio do estímulo ao ecoturismo, que atrai visitantes em busca de vivências autênticas e sustentáveis. O incremento do ecoturismo não só contribui para o desenvolvimento econômico da região, mas também promove a conscientização ambiental, incentivando práticas de consumo responsável e a preservação dos recursos naturais.

A criação desta trilha representa, também, um importante incentivo ao cicloturismo, atividade que desempenha papel fundamental na promoção de economia sustentável e no desenvolvimento regional. A presença de cicloturistas ao longo do percurso contribui diretamente para o fortalecimento da economia local, especialmente em áreas rurais e mais afastadas dos grandes centros urbanos.

O estímulo ao cicloturismo tem o potencial de prevenir o êxodo rural, uma vez que proporciona novas oportunidades econômicas para os habitantes dessas regiões. O fluxo de turistas gera demanda por serviços como hospedagem, alimentação, comércio de produtos locais e demais atividades relacionadas ao setor, promovendo uma fonte de renda complementar para a população residente. Dessa forma, a iniciativa não apenas impulsiona a economia local, mas também valoriza o patrimônio cultural e natural das comunidades envolvidas, incentivando a preservação ambiental e a fixação da população na zona rural.

A gestão da Trilha Interparques será realizada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), em parceria com outras secretarias, órgãos competentes e entidades públicas e privadas. A implementação de ações de educação ambiental e a promoção da trilha



Gabinete Vereadora Renata Falzoni

contribuirão para a conscientização da população sobre a importância da conservação ambiental, além de consolidar a região como um polo turístico sustentável.

Por fim, este Projeto de Lei busca consolidar a região como um destino de Turismo de Experiência, com impactos positivos nas áreas ambiental, econômica e social. A proposta alia conservação ambiental, promoção da saúde, valorização cultural e desenvolvimento sustentável, transformando a paisagem urbana e natural de São Paulo em um espaço de integração entre natureza e sociedade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que representa um passo importante na construção de uma cidade mais sustentável, saudável e inclusiva.